ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

DECRETO Nº 733/2001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

" ESTABELECE O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO GERAL E DOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 13, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 combinado com o Artigo 1º, Inciso III da Resolução Nº TC-11/2000 de 13 de Dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido por este decreto, o Desdobramento das Receitas Previstas no Orçamento Programa Anual e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, em Metas Bimestrais de Arrecadação, em obediência às disposições contidas no Artigo 13 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no Artigo 1º, Inciso III da Resolução TC-11/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art.2º- O Desdobramento das Receitas Previstas no Orçamento Programa Anual e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, em Metas Bimestrais de Arrecadação, obedecerão os limites e valores consignados nos Anexos I, I-A, I-B e I-C, os quais fazem parte integrante e inseparável deste decreto.

Art.3º- A Fazenda Pública Municipal, visando combater a evasão e a sonegação fiscal, deverá levar a efeito as seguintes providências:

I- a elaboração e aprovação de mecanismos legais, que permitam incentivar os contribuintes inscritos em dívida ativa, a resgatarem os seus débitos pela via administrativa;

II- promover o ajuizamento das Ações Executivas Fiscais competentes, visando a cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa, não liquidados pela via administrativa;

DECRETO Nº 733/2001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

III- reestruturação, equipamento, treinamento e dinamização funcional dos Departamentos de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, visando o combate da evasão e sonegação fiscal.

Art.. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 1º de Fevereiro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 23 de Fevereiro de 2001

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Este decreto foi registrado nesta Secretaria e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 23 de Fevereiro de 2001.